



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1002 de 12 de novembro de 1957.

Autor: Deputado Henrique Gomes

Eleva para Cr \$ 36.000,00
anuais a subvenção que vem
recebendo a Dispensário da
Conferência São Vicente de
Paula, da cidade de Poconé.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado -
decreta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do ar-
tigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado de Cr \$ 12.000,00 (Doze -
mil cruzeiros) para Cr \$ 36.000,00 (Trinta e seis mil
cruzeiros) a subvenção que vem recebendo o Dispensário -
São Vicente de Paula, da cidade de Poconé.

Artigo 2º - O orçamento para 1958, consignará na ver-
ba própria a alteração de que trata o artigo 1º desta
lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 12 de
novembro de 1957.


RACHID J. MAMED
Presidente

Reg. às fls. 244.ºe
Em 4.12.57
Fevereiro